



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

LEI Nº. 8.910 , de 01/03/2018

Processo: 78.061

**PROJETO DE LEI Nº. 12.298**

Autoria: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA PSORÍASE E OUTRAS DOENÇAS DE PELE NÃO CONTAGIOSAS** (29 de outubro).

Arquive-se

*Gustavo Martinelli*  
Diretor Legislativo

07/03/2018



**PROJETO DE LEI Nº. 12.298**

|  |   |  |   |
|--|---|--|---|
| <b>Diretoria Legislativa</b><br>À Consultoria Jurídica.<br>Diretor<br>09/06/17 | <b>Prazos:</b><br>projetos 20 dias<br>vetos 10 dias<br>orçamentos 20 dias<br>contas 15 dias<br>aprazados 7 dias | <b>Comissão</b><br>7 dias<br>-<br>-<br>-<br>3 dias | <b>Relator</b><br>7 dias<br>-<br>-<br>-<br>3 dias |
|  | Parecer CJ nº.  | <b>QUORUM: MS</b>                                  |   |

| Comissões                                 | Para Relatar:   | Voto do Relator:   |
|---|---|--|
| À CTR.<br>Diretor Legislativo<br>04/07/17 | <input checked="" type="checkbox"/> avoco<br><input type="checkbox"/><br>Presidente<br>04/07/17 | <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário<br><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT<br><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA<br><input type="checkbox"/> Outras:<br>Relator<br>04/07/17 |
| À _____<br>Diretor Legislativo<br>/ /     | <input type="checkbox"/> avoco<br><input type="checkbox"/> _____<br>Presidente<br>/ /           | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br>Relator<br>/ /   |
| À _____<br>Diretor Legislativo<br>/ /     | <input type="checkbox"/> avoco<br><input type="checkbox"/> _____<br>Presidente<br>/ /           | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br>Relator<br>/ /   |
| À _____<br>Diretor Legislativo<br>/ /     | <input type="checkbox"/> avoco<br><input type="checkbox"/> _____<br>Presidente<br>/ /           | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br>Relator<br>/ /   |
| À _____<br>Diretor Legislativo<br>/ /     | <input type="checkbox"/> avoco<br><input type="checkbox"/> _____<br>Presidente<br>/ /           | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br>Relator<br>/ /   |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|



P 24596/2017

PUBLICAÇÃO Rubrica  
07/07/17

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões Indicadas:  
  
Presidente  
04/10/17

APROVADO  
  
Presidente  
06/10/2018

PROJETO DE LEI N.º 12.298

(Gustavo Martinelli)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA PSORÍASE E OUTRAS DOENÇAS DE PELE NÃO CONTAGIOSAS** (29 de outubro).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA PSORÍASE E OUTRAS DOENÇAS DE PELE NÃO CONTAGIOSAS**, a ser promovido anualmente em 29 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto tem como objetivo incentivar a conscientização e combater o preconceito contra doenças de pele não contagiosas, tendo como foco principal a psoríase.

Destaco que a data escolhida, 29 de outubro, já é reconhecida internacionalmente, inclusive pela Organização Mundial da Saúde, conforme resolução anexa.

Assim, considerando a importância da conscientização sobre a psoríase e outras doenças de pele para reduzir um pouco o sofrimento e o isolamento ao qual muitos de seus portadores se submetem, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto e o conseqüente reconhecimento, também em Jundiaí, desta data tão importante.

Sala das Sessões, 29/06/2017

GUSTAVO MARTINELLI

133rd session

EB133.R2

Agenda item 6.2

30 May 2013

## World Psoriasis Day

The Executive Board,

Having considered the report on psoriasis,<sup>1</sup>

RECOMMENDS to the Sixty-seventh World Health Assembly the adoption of the following resolution:

The Sixty-seventh World Health Assembly,

Recalling all relevant resolutions and decisions adopted by the World Health Assembly on the prevention and control of noncommunicable diseases, and underlining the importance for Member States to continue addressing key risk factors for noncommunicable diseases through the implementation of the WHO global action plan for the prevention and control of noncommunicable diseases 2013–2020;

Recognizing the urgent need to pursue multilateral efforts to promote and improve human health, providing access to treatment and health-care education;

Recognizing also that psoriasis is a chronic, noncommunicable, painful, disfiguring, and disabling disease for which there is no cure;

Recognizing further that in addition to the pain, itching and bleeding caused by psoriasis, many affected individuals around the world experience social and work-related stigma and discrimination;

Underscoring that those with psoriasis are at an elevated risk for a number of co-morbid conditions, namely, cardiovascular diseases, diabetes, obesity, Crohn disease, heart attack, ulcerative colitis, metabolic syndrome, stroke and liver disease;

Underscoring also that up to 42% of those with psoriasis also develop psoriatic arthritis, which causes pain, stiffness and swelling at the joints and can lead to permanent disfigurement and disability;

Underscoring that too many people in the world suffer needlessly from psoriasis due to incorrect or delayed diagnosis, inadequate treatment options and insufficient access to care;

---

<sup>1</sup> Document EB133/5, emphasizing especially paragraphs 21, 22 and 23.

Recognizing the advocacy efforts of stakeholders, in particular through activities held every year on 29 October in many countries, to raise awareness regarding the disease of psoriasis, including awareness of the stigma suffered by those with psoriasis;

Welcoming the consideration of psoriasis issues by the Executive Board at its 133rd session,

1. ENCOURAGES Member States to engage further in advocacy efforts to raise awareness regarding the disease of psoriasis, fighting stigma suffered by those with psoriasis, in particular through activities held every year on 29 October in Member States;

2. REQUESTS the Director-General:

(1) to draw attention to the public health impact of psoriasis, publishing a global report on psoriasis, including the global incidence and prevalence, emphasizing the need for further research on psoriasis, and identifying successful approaches for integrating the management of psoriasis into existing services for noncommunicable diseases, for stakeholders, in particular policy-makers, by the end of 2015;

(2) to include information about psoriasis diagnosis, treatment and care on the WHO web site, aiming to raise public awareness of psoriasis and its shared risk factors, and provide an opportunity for education and greater understanding of psoriasis.

(Fourth meeting, 30 May 2013)

= = =

133ª sessão

EB133.R2

Agenda item 6.2

30 de Maio de 2013

## Dia Mundial da Psoríase

O Conselho Executivo,

Tendo considerado o relatório sobre psoríase,<sup>1</sup>

RECOMENDA para a Sexagésima sétima Assembleia Mundial de Saúde a adoção da seguinte resolução:

A Sexagésima sétima Assembleia Mundial de Saúde,

Lembrando todas as resoluções e decisões relevantes adotadas pela Assembleia Mundial de Saúde para a prevenção e controle de doenças não transmissíveis, e sublinhando a importância para os Estados Membros de continuar abordando os principais fatores de risco para doenças não transmissíveis através da implementação do plano de ação global da OMS para prevenção e controle das doenças não transmissíveis 2013-2020;

Reconhecendo a urgente necessidade de buscar esforços multilaterais para promoção e melhoria da saúde humana, proporcionando acesso a tratamentos e educação em saúde;

Reconhecendo também que psoríase é uma doença crônica, não transmissível, dolorosa, desfigurante, e incapacitante para a qual não existe cura;

Reconhecendo mais que, em adição à dor, comichões e sangramento causado pela psoríase, muitos indivíduos afetados pelo mundo sofrem estigmas e discriminações sociais e no trabalho;

Destacando que aqueles com psoríase estão expostos a um elevado risco de uma série de condições de co-morbidade, nomeadamente, doenças cardiovasculares, diabetes, obesidade, doença de Crohn, ataque cardíaco, colite ulcerativa, síndrome metabólica, acidente vascular cerebral e doença hepática;

Destacando também que 42% das pessoas com psoríase também desenvolvem artrite psoriática, que causa dor, rigidez e inchaço nas juntas e podem levar à incapacidade e desfiguração permanentes;

Destacando ainda que muitas pessoas no mundo sofrem sem necessidade de psoríase devido a diagnósticos incorretos ou tardios, opções de tratamento inadequadas e acesso insuficiente à cuidados;

1 Documento EB133/5, enfatizando especialmente parágrafos 21, 22 e 23.

Reconhecendo os esforços das partes interessadas, em particular através de atividades realizadas anualmente em 29 de Outubro em muitos países, para aumentar a conscientização sobre a doença de psoríase, incluindo conscientização sobre os estigmas sofridos pelos portadores de psoríase;

Acolhendo as considerações sobre assuntos de psoríase do Conselho Executivo durante a 133ª sessão,

1. ENCORAJA Estados Membros para ampliar o engajamento em esforços de sensibilização para aumentar a conscientização sobre a doença de psoríase, combatendo os estigmas sofridos pelas pessoas com psoríase, em particular através das atividades realizadas anualmente em 29 de Outubro nos Estados Membros;

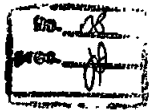
2. SOLICITA ao Diretor-Geral:

(1) para chamar a atenção para o impacto da psoríase na saúde pública, publicando um relatório global sobre psoríase, incluindo a incidência e prevalência global, enfatizando a necessidade de mais pesquisas sobre psoríase, e identificando abordagens de sucesso para integrar a gestão de psoríase nos serviços existentes para doenças não transmissíveis, para as partes interessadas, em particular para decisores políticos, até o final de 2015;

(2) para incluir informação sobre diagnóstico, tratamento e cuidados relacionados à psoríase no sítio eletrônico da OMS, objetivando aumentar a consciência pública sobre psoríase e seus fatores de risco, e proporcionando uma oportunidade para educação e maior entendimento sobre psoríase.

(Quarto encontro, 30 de Maio de 2013)

= = =



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER N° 259**

**PROJETO DE LEI N° 12.298**

**PROCESSO N° 78.061**

De autoria do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA PSORÍASE E OUTRAS DOENÇAS DE PELE NÃO CONTAGIOSAS** (29 de outubro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/07.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

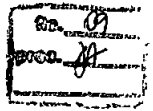
A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA PSORÍASE E OUTRAS DOENÇAS DE PELE NÃO CONTAGIOSAS** (29 de outubro), como forma de combater o preconceito e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras da doença.

Ademais, a Sociedade Brasileira de Dermatologia defende que o Ministério da Saúde implante a Resolução da Organização Mundial da Saúde (OMS) de 2014, que reconhece a psoríase como uma doença crônica grave, incapacitante, não transmissível, dolorosa, desfigurante e para a qual ainda não existe cura. A implementação da Resolução implica a necessidade da oferta de tratamentos





Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo




públicos adequados, o que inclui os medicamentos biológicos para os casos de moderados a graves (de 10 a 20% dos pacientes).

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

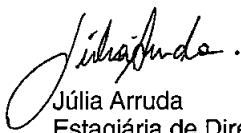
S.m.e.

Jundiaí, 29 de junho de 2017



Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico



Júlia Arruda  
Estagiária de Direito



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 78.061**

**PROJETO DE LEI Nº 12.298**, do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI** que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA PSORÍASE E OUTRAS DOENÇAS DE PELE NÃO CONTAGIOSAS** (29 de outubro).

**PARECER**

Em sua justificativa, o autor da matéria afirma que o objetivo do projeto é reduzir o sofrimento e o isolamento ao qual muitos dos portadores de doenças de pele não contagiosas estão submetidos.

Do ponto de vista formal, a matéria é de natureza legislativa e, juridicamente, constitucional e legal conforme aponta o Parecer n.º 259 da Consultoria Jurídica, anexo às fls. 08/09.

Dessa maneira, consignamos voto favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 04/07/2017

**APROVADO**  
04/07/17

**MARCELO GASTALDO**  
Presidente e Relator

**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos Vetor Oeste"

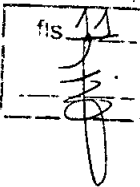
**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
"Dika Xique Xique"

**PAULO SERGIO MARTINS**

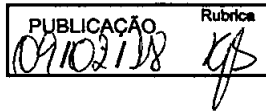
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO



Processo 78.061



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º. 12.298**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA PSORÍASE E OUTRAS DOENÇAS DE PELE NÃO CONTAGIOSAS (29 de outubro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de fevereiro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA PSORÍASE E OUTRAS DOENÇAS DE PELE NÃO CONTAGIOSAS, a ser promovido anualmente em 29 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de fevereiro de dois mil e dezoito (06/02/2018).

  
GUSTAVO MARTINELLI  
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 12.298

PROCESSO Nº. 78.061

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

08/02/18

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Deide Furtado

RECEBEDOR: Paulo

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

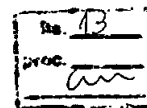
05/03/18

[Handwritten Signature]  
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE



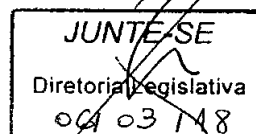
OF. GP.L. nº 26/2018

Processo nº 4.248-1/2018

CÂMARA M. DE JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 05/03/2018 17:38 - 00000080013

Jundiaí, 1º de março de 2018.

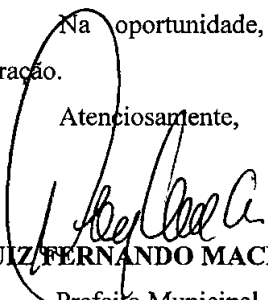
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.910, objeto do Projeto de Lei nº 12.298, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1




**LEI N.º 8.910, DE 1º DE MARÇO DE 2018**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA PSORÍASE E OUTRAS DOENÇAS DE PELE NÃO CONTAGIOSAS (29 de outubro).

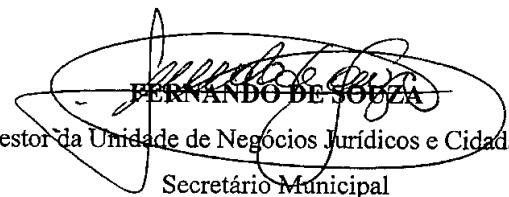
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA PSORÍASE E OUTRAS DOENÇAS DE PELE NÃO CONTAGIOSAS**, a ser promovido anualmente em 29 de outubro.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiá, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito.

  
**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –  
Secretário Municipal

scc.1

|            |          |
|------------|----------|
| PUBLICAÇÃO | Rubrica  |
| 07103118   | <i>u</i> |

